



POLÍTICA DE DUE DILIGENCE DE TERCEIROS

ANEXO I

Guia Prático de Categorização de Terceiros

ABRAPA

Associação Brasileira dos Produtores de Algodão

Versão 1.0 | 2026

ANEXO I — Guia Prático de Categorização de Terceiros

Este guia tem como objetivo apoiar as áreas da ABRAPA na identificação e categorização dos terceiros com os quais a entidade se relaciona, facilitando a definição do nível de due diligence aplicável a cada caso.

Antes da contratação, deve-se identificar qual situação melhor representa a forma de atuação do terceiro e classificá-lo na categoria correspondente. Nos casos em que o terceiro não se enquadre claramente em uma única categoria, deverá ser adotado o critério mais aderente à sua atuação principal.

A categorização não é rígida nem exaustiva. Ela representa um ponto de partida para a avaliação de risco e pode ser ajustada conforme as especificidades de cada relacionamento.

Parte 1 — Como Identificar a Categoria do Terceiro

A tabela abaixo apresenta situações práticas e seus respectivos enquadramentos, com exemplos para facilitar a identificação:

Situação Prática	Como Classificar o Terceiro	Exemplos
Vai fornecer um produto ou executar um serviço para a ABRAPA	Fornecedor de Bens e Serviços	Empresa de eventos, fornecedor de materiais, prestador de serviços de TI
Vai prestar apoio técnico ou estratégico especializado	Consultor ou Assessor	Advogado, auditor, consultor ESG, especialista técnico
Vai atuar junto com a ABRAPA em projetos ou iniciativas	Parceiro Institucional	ONG, associação, entidade do setor
Vai representar a ABRAPA ou atuar em seu nome perante terceiros	Representante, Agente ou Intermediário	Representante institucional, articulador, agente junto a órgãos públicos
Vai aportar recursos ou apoiar institucionalmente a ABRAPA	Doador, Patrocinador ou Apoiador	Empresa patrocinadora de evento, parceiro financeiro

Parte 2 — Riscos e Pontos de Análise por Categoria

Uma vez categorizado o terceiro, a tabela a seguir orienta quais riscos devem ser considerados e quais aspectos devem ser verificados em cada situação. Essas informações subsidiam a definição do nível de due diligence a ser aplicado.

Categoria	Principais Riscos	O Que Analisar
Fornecedores de Bens e Serviços	- Operacional: qualidade, entrega e risco de interrupção do serviço - Socioambiental: trabalho análogo ao escravo, uso de insumos proibidos - Integridade: corrupção em contratações, fraude no faturamento - Reputacional: associação com fornecedores de reputação comprometida	- Existência formal e regularidade cadastral - Capacidade de execução do objeto contratado - Histórico de atuação no mercado - Riscos trabalhistas, ambientais ou operacionais relacionados à atividade
Consultores e Assessores	- Conflito de interesses: vínculos que comprometam a imparcialidade - Integridade: uso indevido de informações privilegiadas; corrupção (se interagir com poder público) - Reputacional: associação com consultores de má reputação - Vazamento de dados: acesso a informações estratégicas ou sensíveis	- Qualificação técnica e experiência profissional - Reputação no mercado - Acesso previsto a informações sensíveis da ABRAPA - Possíveis conflitos de interesse ou vínculos que comprometam a imparcialidade
Parceiros Institucionais	- Reputacional: associação com entidades de má reputação ou desalinhamento de valores - Integridade: envolvimento do parceiro em práticas ilícitas - Conflito de interesses: vínculos com outras entidades que gerem incompatibilidade - Socioambiental: práticas insustentáveis da organização parceira	- Histórico institucional e reputação - Alinhamento com os valores e princípios da ABRAPA - Riscos decorrentes da associação de imagem entre as partes - Potencial impacto institucional da parceria
Representantes, Agentes ou Intermediários	- Integridade: corrupção, suborno, tráfico de influência, especialmente em interações com o poder público - Reputacional: ações do representante que afetem	- Reputação e histórico de integridade - Forma de atuação em nome da ABRAPA - Existência de interação com terceiros ou com o poder público

	diretamente a imagem da ABRAPA ▸ Conflito de interesses: atuação simultânea para múltiplos interesses conflitantes ▸ Legal: não conformidade com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013)	▸ Risco de práticas inadequadas, como favorecimento indevido ou corrupção
Doadores, Patrocinadores ou Apoiadores	▸ Lavagem de dinheiro: origem ilícita dos recursos aportados ▸ Reputacional: associação com doadores ou patrocinadores controversos ▸ Conflito de interesses: apoio condicionado a contrapartidas indevidas ▸ Transparência: falta de clareza sobre a fonte ou destinação dos recursos	▸ Origem dos recursos aportados ▸ Reputação institucional do terceiro ▸ Risco de associação indevida da imagem da ABRAPA ▸ Compatibilidade do apoio com os princípios institucionais da entidade

ATENÇÃO

Representantes, agentes e intermediários exigem análise com maior rigor em todos os casos, dado o elevado risco de exposição institucional e de integridade envolvido, especialmente quando houver interação com o poder público.

Este Anexo integra a Política de Due Diligence de Terceiros da ABRAPA e deve ser utilizado em conjunto com seus demais instrumentos.